



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 08 de Janeiro de 2021.

**Ofício CMC Nº 010/2021**

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

**REF. Devolução (FAZ)**

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção ao **OF. GAPRE Nº 005/2021**, protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº 1352, de 28 de dezembro de 2020, procedemos à **devolução da Mensagem de autoria do Poder Executivo Municipal, que segue:**

- Nº 118/2020 apensado ao Projeto de Lei Complementar Nº 010/2020 – ALTERA OS ANEXOS I, II E III E REVOGA OS ARTIGOS 4º, 5º E 8º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2005, BEM COMO REVOGA AS LEIS COMPLEMENTARES NºS 47/2011, 50/2008, 51/2008, 63/2011, 64/2011, 78/2014, 81/2015, 97/2018 E 100/2019.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**Ao Exmo. Sr.**  
**João Guerino Balestrassi**  
**Prefeito Municipal de Colatina**  
**Nesta**

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025  
E-mail: [secretaria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:secretaria@camaracolatina.es.gov.br)

PABX/FAX.: (27) 3722.3444



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310032003500370032003A00540052004100